

CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

EDITAL DE FOMENTO Nº 04/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DE CACOAL/RO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO
AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

NOME	CATEGORIA	NOTA
1. OSCAR DE SOUZA COSTA	MUSICA	INABILITADO CONFORME OS ITENS- ITEM 10. DO EDITAL- CONTRAPARTIDA 10.1 OS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS NESTE EDITAL DEVERÃO REALIZAR CONTRAPARTIDA SOCIAL A SER PACTUADA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDA OBRIGATORIAMENTE A REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES GRATUITAS DOS CONTEÚDOS SELECIONADOS, ASSEGURADOS A ACESSIBILIDADE DE GRUPOS COM RESTRIÇÕES E O DIRECIONAMENTO À REDE DE ENSINO DA LOCALIDADE. PROPONENTE NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
2. SELISMAR JOSE DE OLIVEIRA	MUSICA	76,0
3. DENILSON ALVES SILVA	MUSICA	63,5
4. SE APARECIDO VIER	MUSICA	74,0
5. RIVAL MOREIRA ONI	MUSICA	82,0
6. IAS DA SILVA RAMOS	MUSICA	75,5
7. DANILO DEGRA	MUSICA	80,0
8. LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO	MUSICA	72,0
9. EVERTON SILVA DE OLIVEIRA	MUSICA	62,0



10. ERIANA SALLES TAVARES VIANA	MUSICA	73,5
11. DENILSON SANTANA BELLO	MUSICA	78,5
12. NORBERTO BORGES DA SILVA	MUSICA	INABILITADO CONFORME: ITEM 7.2 O PROPONENTE DEVE ENVIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAR SUA INSCRIÇÃO:) MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO;
13. EDIMAR OLIVEIRA COSTA	TEATRO E CIRCO	80,0
14. IVAM LUCAS CRISOSTOMO PEDROSA	TEATRO E CIRCO	78,0
15. CAMILA GUSMAO COSTA	DANÇA	67,0
16. CAMILA RODRIGUES ANDRADE	DANÇA	71,0
17. RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ARTES VISUAIS	69,0
18. GUTTA DE MATOS MACHADO	ARTES PLASTICAS E VISUAIS	88,0
19. MARIA LINDOMAR DOS SANTOS	LITERATURA	INABILITADO CONFORME: ITEM 7.2 O PROPONENTE DEVE ENVIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAR SUA INSCRIÇÃO:) MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO; A PROPONENTE NÃO ENVIOU O MINI CURRÍCULO DO INTEGRANTE DO PROJETO.
20. ANDRE DAVID SITOWSKI	LITERATURA	INABILITADO CONFORME: ITEM 7.2 O PROPONENTE DEVE ENVIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAR SUA INSCRIÇÃO:) , B) CURRÍCULO DO PROPONENTE COMPROVANDO PELO MENOS 12 (DOZE) MESES DE ATUAÇÃO CULTURAL; 10.1 OS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS NESTE EDITAL DEVERÃO REALIZAR CONTRAPARTIDA SOCIAL A SER PACTUADA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDA OBRIGATORIAMENTE A REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES



		GRATUITAS DOS CONTEÚDOS SELECIONADOS, ASSEGURADOS A ACESSIBILIDADE DE GRUPOS COM RESTRIÇÕES E O DIRECIONAMENTO À REDE DE ENSINO DA LOCALIDADE E 10.3 AS CONTRAPARTIDAS DEVERÃO SER INFORMADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DEVEM SER EXECUTADAS ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2024 IMPRETERIVELMENTE.
--	--	---

Joliane Tamires Duran Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto 9.125/PMC/2023

COMISSÃO ORGANIZADORA

